LEI Nº 5.543, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	700.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.500.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.200.000,00
0043	Manutenção da Saúde	800.000,00
0024	Assistência Comunitária	400.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Nova Tecnologias	700.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	1.100.000,00
0034	Limpeza Publica	2.400.000,00
0041	Manutenção do Esporte	600.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alteração ações na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	700.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.500.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	1.200.000,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	800.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	400.000,00
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	700.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	1.100.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	2.400.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	600.000,00
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	600.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo.

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	

04.02	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
3.1.91.13 – 003	Obrigações Patronais – RPPS	100.000,00
	Subtotal	**700.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.91.13 - 003	Obrigações Patronais – RPPS	300.000,00
	Subtotal	**1.500.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS URBANOS**	
06.02	**DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.91.13 – 003	Obrigações Patronais – RPPS	200.000,00
	Subtotal	**1.200.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	

	ECONOMICO	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Nova Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
3.1.91.13 – 003	Obrigações Patronais – RPPS	100.000,00
	Subtotal	**700.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
3.1.91.13 – 003	Obrigações Patronais	200.000,00
	Subtotal	**1.100.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS.**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900.000,00
3.1.91.13 – 003	Obrigações Patronais – RPPS	500.000,00
	Subtotal	**2.400.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.91.13 – 003	Obrigações Patronais – RPPS	100.000,00
	Subtotal	**600.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇAO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO**	
19	**CIENCIA E TECNOLOGIA**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	

2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11 – 003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.91.13 – 003	Obrigações Patronais – RPPS	100.000,00
	Subtotal	**600.000,00**

Total	**10.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
003 - Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	**10.000.000,00**

Total	**10.000.000,000**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito